



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

### INDICAÇÃO Nº88/2023

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

#### *Assunto*

Indico ao poder executivo fazer inserções de bebedouros espalhados em pontos específicos nas avenidas de Jaciara, existe locais com alto índice de acesso aos ciclistas e corredores, cidadão que faz suas caminhadas.

#### JUSTIFICATIVA

Recebi muitas cobranças referentes bebedouros, a prefeitura pode fazer inserção desses bebedouros pela cidade, existem vários pontos que são acessados de mais pela população, tanto de atletas quando de pessoas que gostam de fazer suas caminhadas, no entanto, se faz necessário esse bebedouro em pontos que essas pessoas possam está usando, infelizmente não existe nenhum bebedouro que essas pessoas podem usar, não basta ser uma cidade com potencial turístico, e sim com opções para deixar a experiência ainda melhor.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

23/05/2023

Gabinete do Vereador

VEREADOR  
**LEÔNIDAS  
LEITÃO**

Autor

<b>PROTOCOLADO</b>	
Nº	514
Data	23/05/23
	880